



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 300/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:


Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 5.376, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **GESTORA ESCOLAR** na Escola Municipal Jaime Luna, conforme Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2023.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito